



PROJETO DE LEI Nº 145 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 327.061,69 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 45.504,69

Recurso 66700 – Rec. Atenção Básica ESF – Estado – superávit

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.638,01

Recurso 63809 – Transf. SUS União – Farmácia Básica – superávit

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.806,53

Recurso 63808 – SUS União – Farmácia Popular – superávit

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.476,00

Recurso 63802 – Transf. SUS União – ACS – superávit



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 96.180,37

Recurso 63800 – Transf. SUS União – PAB Fixo – superávit

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 71.695,02

Recurso 63804 – Transf. SUS União – PMAQ – superávit

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.761,07

Recurso 66704 – Vigilância em Saúde – Estado – superávit

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Atividade 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00

Recurso 66704 – Vigilância em Saúde – Estado – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 327.061,69 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
66700	Rec. Atenção Básica ESF – Estado – superávit	45.504,69
63809	Transf. SUS União – Farmácia Básica – superávit	10.638,01
63808	SUS União – Farmácia Popular – superávit	1.806,53
63802	Transf. SUS União – ACS – superávit	34.476,00
63800	Transf. SUS União – PAB Fixo – superávit	96.180,37
63804	Transf. SUS União – PMAQ – superávit	71.695,02
66704	Vigilância em Saúde – Estado – superávit	66.761,07
TOTAL		327.061,69

Fonte: SMAFO/2016



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de julho de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, pelo superávit de recursos repassados pelo SUS/União, e pelo superávit dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, os quais serão alocados dentro das especificidades a que se referem.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito